



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de isenção de créditos.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a manifestação do setor financeiro e o despacho da controladoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 31464/2023;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 927ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de outubro de 2023.


DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR o pedido da requerente Vanessa Estrela Rolim Ferraz, fundamentado no parecer da controladoria e manifestação do setor financeiro.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB